

ESTADO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO GURGUÉIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AV. SÃO GONÇALO S/N CENTRO - SÃO GONÇALO DO GURGUÉIA-PI
"Nenhum de nós é tão bom quanto todos nós juntos".



ESTADO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO GURGUÉIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AV. SÃO GONÇALO S/N CENTRO - SÃO GONÇALO DO GURGUÉIA-PI
"Nenhum de nós é tão bom quanto todos nós juntos".

Ofício Nº 04 /2020

Ofício Nº03 /2020

São Gonçalo do Gurguéia-PI, 19 março de 2020

São Gonçalo do Gurguéia-PI, 19 de março de 2020.

À professora Joilma Barreira Lira

À professora Leidiana Teixeira da Silva

Assunto: Solicitação de documentos

Assunto: Solicitação de documentos

Senhora Professora,

Senhora Professora,

Conforme Edital Nº 001/2010 e com vista a organizar a Pasta de cada Servidor, venho solicitar:

Conforme Edital Nº 001/2010 e com vista a organizar a Pasta de cada Servidor, venho solicitar:

01. Portaria de concessão de 2º turno, vez que, segundo o referido Edital prestou certame para 20 horas semanais e não fora encontrado na Pasta da Servidora, nenhum documento que comprove a legalidade de concessão de 2º turno;

01. Portaria de concessão de 2º turno, vez que, segundo o referido Edital prestou certame para 20 horas semanais e não fora encontrado na Pasta da Servidora, nenhum documento que comprove a legalidade de concessão de 2º turno;

Considerando o disposto no Art. 89, § 1º, do Plano de Carreira, Cargos, Vencimentos e Remuneração dos Profissionais do Magistério do Município de São Gonçalo do Gurguéia-PI (Lei 096/2010), que permite ao professor efetivo em regime de 20 horas semanais ser concedido um segundo turno, POR CONVOCAÇÃO EXPRESSA E JUSTIFICADA EM **PORTARIA** DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, de acordo e limitado à necessidade do Município e a disponibilização do Servidor.

Certa de estar cumprindo as exigências legais e contar com vossa preciosa atenção e entendimento, antecipo votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

Considerando o disposto no Art. 89, § 1º, do Plano de Carreira, Cargos, Vencimentos e Remuneração dos Profissionais do Magistério do Município de São Gonçalo do Gurguéia-PI (Lei 096/2010), que permite ao professor efetivo em regime de 20 horas semanais ser concedido um segundo turno, POR CONVOCAÇÃO EXPRESSA E JUSTIFICADA EM **PORTARIA** DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, de acordo e limitado à necessidade do Município e a disponibilização do Servidor.

Certa de estar cumprindo as exigências legais e contar com vossa preciosa atenção e entendimento, antecipo votos de estima e consideração.

Certa de estar cumprindo as exigências legais e contar com vossa preciosa atenção e entendimento, antecipo votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

Genilda Pereira de Souza
Secretária Municipal de Educação
Port. Nº 006/2019

Genilda Pereira de Souza
Secretária Municipal de Educação
Port. Nº 006/2019

Recebi - 19/03/2020